



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº 044, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

Altera a composição de membros que compõem o Conselho Municipal da Saúde do município previsto no Decreto nº 163/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº Lei 072/93 e 1.816/19,

**DECRETA:**

Art 1º Fica alterada a composição de membros prevista no Artigo 1º do Decreto 163/2021 que compõe o Conselho Municipal da Saúde de São João do Oeste, passando a ter a seguinte disposição:

**Representantes da Secretaria Municipal da Saúde**

Titular: Paulo Valmor Rech

Suplente: Denise Welchen

**Representantes da Secretaria Municipal da Educação**

Titular: Lisane Teresinha Schoeninger

Suplente: Vanessa Nardi

**Representantes do Hospital Santa Casa Rural**

Titular: ~~Werner Stulp~~

Suplente: ~~Elimar Henrich~~

Titular: Mônica Canton

Suplente: Vilson Thome

**Representantes do Núcleo de Apoio a Saúde da Família**

Titular: Gabriela Salvador

Suplente: Karine Aparecida Dellbrugger

**Representantes da Estratégia Saúde da Família**

Titular: Morgana Maura Brum Grade

Suplente: Roseneida Brizola

**Representantes da Estratégia da Saúde Bucal**

Titular: Hilário José Spies

Suplente: Adelise Vier

**Representantes dos Trabalhadores Urbanos**

Titular: Larissa Cristina Wermuth

Suplente: Rosane Ludwig



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**Representantes dos Agricultores**

Titular: Liane Hemsing Groth  
Suplente: Margarida Melz Hemsing

**Representantes da Associação Comercial e Industrial**

Titular: Márcia Stulp  
Suplente: Joel Fernando Follmann

**Representantes da Pastoral da Saúde**

Titular: Rosália Kaufmann Stein  
Suplente: Clades Rohr

**Representantes do Conselho Comunitário**

Titular: Marlise Ritter  
Suplente: Marlise Herschaft

**Representantes dos Grupos de idosos**

Titular: Lúcia Kaefer  
Suplente: Sídio Ternus

Art 2º Esta alteração não acarretará ônus para os cofres públicos Municipais por ser considerado Serviço Público Relevante.

Art 3º Os demais dispositivos do Decreto nº 163 de 2021 e suas atualizações, permanecem inalterados.

Art. 4º Fica o presente Decreto consolidado ao Decreto 163 de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 13 de abril de 2023.

  
GENÉSIO MARINO ANTON  
Prefeito